DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 956 Segunda-feira, 12 de agosto de 2024 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.083/2024

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024 e dá providências"

O Senhor **Diego Augusto Berti Cinto**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por lei, faz saber, que ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.647 de 08 de agosto de 2024, para efetivação de seus créditos adicionais especiais;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024, destinado a execução de despesa provenientes do recebimento de recursos financeiros da transferência da Lei Federal 14.399/2022 - Aldir Blanc Fomento Cultura, para o exercício de 2024.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, destinado a despesa para as qual não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2024 no valor total de **R$ 178.154,27 (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 – CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025-2.029
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à definir	3.3.90.48-05	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R$ 178.154,27
TOTAL:			R$ 178.154,27

Art. 3º. As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar do artigo anterior, no valor total de **R$ 178.154,27 (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, terão cobertura de recursos provenientes de Anulação Parcial de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, obedecendo às seguintes classificações:

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 – CULTURA E TURISMO

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
221	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 178.154,27
TOTAL:			R$ 178.154,27

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2024, nas mesmas categorias, valores e proporções deste Decreto, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de agosto de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.084/2024

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo, proveniente da redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2024 e dá providências"

O Senhor **Diego Augusto Berti Cinto**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por lei, faz saber, que ele sanciona e promulga a seguinte Decreto Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.648 de 08 de agosto de 2024, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo, proveniente da redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias próprias, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2024 no valor total de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
12	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
38	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	112.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL				
45	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ENCARGOS ESPECIAIS				
201	3.2.90.21-01	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$	105.000,00
203	4.6.91.71-01	PRONCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INT	R$	250.000,00
204	3.3.90.47-01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS	R$	150.000,00
205	3.3.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	30.000,00
TOTAL			R$	750.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, terão sua cobertura de recurso resultante de anulação parcial de dotação

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

orçamentária vigente do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2024, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 750.000,00 (setecentos cinquenta mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
01	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 300.000,00
03	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 450.000,00
TOTAL			R$ 750.000,00

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2024, nas mesmas categorias, valores e proporções deste Decreto, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de agosto de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em atendimento ao § 3º do art. 168 da Lei Orgânica do Município comunica a todos os interessados que o **Balancete das Contas Municipais** referente ao mês de **Julho/2024** se torna público através de: afixação no quadro de divulgações no Paço Municipal; e postagem por meio de página de internet no site próprio www.cerqueiracesar.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 06 de agosto de 2024.

Atenciosamente,
Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO

DATA: 09/08/2024
PROTOCOLO Nº: 263/24

CNPJ: 54.375.647/0306-20
RAZÃO SOCIAL: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
NOME FANTASIA: DROGAL CERQUEIRA CÉSAR

ENDEREÇO: TRAVESSA DIRCEU DE ALMEIDA, Nº 56 – CENTRO

REPRESENTADO POR: MARIA VITÓRIA ALVES MARQUES – FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL - REGISTRO NO CRF-SP: 112056

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICA PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO O COMUNICADO DE **TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO Nº 313.**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CERQUEIRA CÉSAR
09 de agosto de 2024.

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 266/24 Data de Protocolo: 08/08/2024 CEVS: 351140901-477-000053-1-2 Data de Validade: 12/08/2025

Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0306-20

Endereço: Travessa DIRCEU DE ALMEIDA, 56 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP:

18760-029 UF: SP

Resp. LEGAL: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 10713011874

Resp. Técnico: MARIA VITORIA ALVES MARQUES CPF: 47362445857 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112056 UF:SP

Resp. Técnico: ADRIANA SIMONETI CPF: 26488196812 CBO: 223405 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:29654 UF:SP

Resp. Técnico: BEATRIZ BEZERRA DIAS CPF: 45819557859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/